



## SEÇÃO I - CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 005/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA LÍRIO DO VALE COMBUSTÍVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:**

**DO OBJETO** - O objeto do presente termo, consiste no reajuste de valor, tendo como base a variação de preços, conforme tabela ANP, fls. 63/71, através de reforço do empenho, do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 005/2021 que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2020 – SEMTRAM/SEMOB, Pregão Presencial SRP nº 01/2020, Processo Administrativo nº 10295/2019 e 10297/2019, visando a aquisição de óleo diesel S10 e Gasolina Comum para atender as necessidades da frota municipal.

**DO PREÇO** - Em decorrência do reajuste de preços, conforme descrito no objeto, o presente termo terá o valor de **R\$ 46.694,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**, sendo alterado o valor global do Contrato de **R\$ 791.103,00 (setecentos e noventa e um mil, cento e três reais)**, para **R\$ 837.797,00 (oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 07.01.267820001.2.08 6.3390.30.00.00 - SEMOB, Empenho nº 972/2021.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.08.03.001, celebrado em 05 (cinco) de agosto de 2021.

Silva Jardim, 03 de dezembro de 2021.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Valdair de Souza Matos**  
Subsecretário Municipal de Obras  
Mat. 3892/0

**Carlos R. S. Nunes Júnior**  
Subsecretário Municipal de Transporte  
Mat. 3156/9

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018.05.23.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA NOVA ALIANÇA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:**

**DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.23.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, conforme anexo II do edital.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 04 (quatro) de novembro de 2021, e o término previsto para 04 (quatro) de fevereiro de 2022, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.257520022.2.046.3390.39.00.00 - SEMSMA – Empenho nº 925/2021, no valor de R\$ 199.333,33 (cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.23.001, celebrado em 23 (vinte e três) de maio de 2018.

Silva Jardim, 03 de novembro de 2021.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Nova Aliança Gestão em  
Iluminação e Serviços Eireli**  
Contratada

**Gracil de Araújo Quintanilha**  
SEMSMA  
Mat. 1823/6



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2021 – SEMTHPS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA CASA DE LUTO ARARUAMA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 003/2021 que, consoante cláusula primeira, é a contratação da ata de registro de preço nº 22/2021, Pregão Presencial SRP 03/2021, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da SEMTHPS/FMAS.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 6 (seis) meses com início em 15 (quinze) de novembro de 2021, e o término previsto para 15 (quinze) de maio 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021, celebrado em 14 (quatorze) de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de maio de 2021.

**Sônia Maria Cruz da Conceição**

Mat: 4455-5  
SEMTHPS/FMAS

**Casa de Luto Araruama Ltda**  
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 05/2021, Pregão Presencial SRP nº 35/2021, visando a aquisição de material (tubo de concreto armado e outros), para atender as necessidades de recuperação de caixas de passagem de águas pluviais em diversos logradouros e estradas vicinais deste Município.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 69.942,50 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 60 (sessenta) dias com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 22.01.154510023.2.045.3390.30.00.00 – SEMSMA, Empenho nº 960/2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de novembro de 2021.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Lucdan Comércio de Artefatos de Cimento e Material de Construção LTDA**  
Contratada

**Gracil de Araújo Quintanilha**  
SEMSMA  
Mat. 1823/6



## SEÇÃO II - DIVERSOS

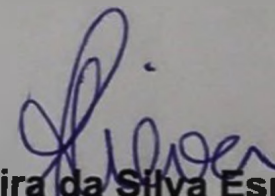


Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**  
Avenida 8 de maio, 534, Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tel: 22 2668-1034 - CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Silva Jardim, através da Subsecretaria Municipal de Políticas sobre Drogas, com base na Lei Municipal de nº 1643/2014, e suas alterações, convoca a sociedade civil e as entidades locais interessadas em compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPOD, para reunião a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2021, às 10 h, no Teatro Zezé Macedo, situado à Avenida Silva Jardim, Centro, neste município. É importante que ao comparecimento, cada instituição traga o nome de um membro titular e um membro suplente.

Silva Jardim, 30 de novembro de 2021.

  
**Josiane Ferreira da Silva Espirito Santo**  
Secretária Municipal de Saúde  
e Assistência Social



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Gabinete do Secretário**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000  
CNPJ : 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – RJ

### PROCESSO Nº 7245/2021

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação 13/2021 – SEMSA

**INTERESSADO:** DENIL RODRIGUES DE MORAES

I – Com base nos pareceres da CGM (fl. 30/32) e da PGM (fls. 38/38V), reconheço a dispensa de Licitação que trata de locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Vieira Canavezes, 334- Centro- Silva Jardim/RJ, de propriedade do Sr. Denil Rodrigues de Moraes, CPF Nº 829.672.457-04, para ser utilizado pela Vigilância Sanitária, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 57.914,04 (Cinquenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e quatro centavos), com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 conforme constante do presente processo.

À consideração da Presidente do Fundo Municipal de Saúde para ratificação.

Silva Jardim, 06 de dezembro de 2021.

**HUGO THIENGO KREISCHER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 7245/2021, e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 06 de dezembro de 2021.

**JOSIANE FERREIRA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO**  
Presidente do FMS  
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Corregedoria do Serviço Público**

Rua Pinto de Figueiredo, nº 168, Centro  
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000  
Telefone: (22) 2668-1329 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

**PORTARIA N.º 18/2021**

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 1.426/2.021 e pela Portaria n.º 1.944/2.021, que delega competências.

**RESOLVE:**

Designar os servidores **Darci Matias Gomes**, Agente Administrativo, matrícula nº 1.855/4, **George Felipe Magalhães da Silva Azevedo**, Digitador, matrícula n.º 2.228/4, **Alessandra Melo de Oliveira**, Agente administrativo, matrícula n.º 3.421/5, e **Leandro Fonseca Rosa Azevedo**, matrícula n.º 5.602/2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Preliminar, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 82/2020, nos termos dos Artigos 113, 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 09 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR